



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 320/2023 **PROJETO DE LEI Nº 232/2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 17 de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 17 de julho.

Parágrafo único. O cordão de fita com desenhos de girassóis é um acessório utilizado como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º A “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol” tem os seguintes objetivos:

I - incentivar o uso do cordão de girassol por pessoa com deficiência ou doenças não visíveis; e

II - estimular a capacitação de profissionais para o atendimento especial de pessoa com deficiência ou doenças não visíveis.

Art. 3º Os recursos necessários para atender a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 1º de novembro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente